



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA E A EMPRESA BONNJUR DISTRIBUIDORA DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.

Aos 01 dias do mês de Março de 2011, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA – APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá – PR., na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº161, Dom Pedro II, CEP 83.203-800, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, Ayrton Vidal Maron, portador do RG nº.969.951-PR. e inscrito no CPF/MF nº 253.439.399-53, assistido pelo Advogado Chefe da Procuradoria Jurídica Dr. Mauricio Eduardo Sá De Ferrante, inscrito na OAB/PR sob. nº.9129, assina com a empresa **BONNJUR DISTRIBUIDORA DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.**, estabelecida em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Celso, nº 256 – Loja 7, Centro, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. Jean Lebois, portador do RNE nº.003584-A e CPF/MF sob nº.001.991.689-20, o presente Termo Aditivo, sujeito às normas das Leis 8.666/2003 e 15.608/07, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 050/2010, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o **processo protocolizado sob nº 10.853.959-3 – APPA**, cujo mesmo é parte integrante do presente termo aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – A **APPA** pagará à **CONTRATADA** a importância certa e total de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

CLAUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2011 encerrando-se em 1º de junho de 2011.

CLAUSULA QUARTA – Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da **APPA**, na Rubrica 713100002390000033903901-250, conforme Nota de Empenho nº.71310000100004-1 data do empenho: 25 de fevereiro de 2011.



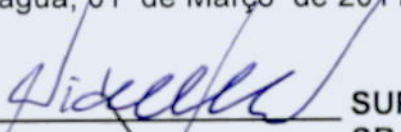
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINZE - FORO: - O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas na aplicação do presente instrumento, é o da Comarca de Paranaguá - PR, fazendo, às partes, renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


Paranaguá, 01 de Março de 2011



SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. AIRTON VIDAL MARON



CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA
DR. MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE



REPRESENTANTE DA CONTRATADA
SR. JEAN LEBOS



TESTEMUNHA
RG: 5.710.415-4



TESTEMUNHA
RG: 1.554.368-8 P1